

LEI Nº 6.035, DE 8 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio e Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por auxílio/convênio, no valor de R\$ 31.424,42, sendo R\$ 20.000,00 referente ao convênio nº 1045/2008 e R\$ 11.424,42 referente a contra partida do Município conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1082-Pavimentação da Rua Antonio Capitão Nunes Benfica –conv.1045/2008	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 11.424,42
TOTAL.....R\$ 31.424,42	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial previsto no artigo anterior o convênio nº1045/2008 no valor de R\$ 20.000,00 e R\$ 11.424,42 referente a contra partida do Município conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
1013-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(193).....	R\$ 11.424,42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iára Suzana da Costa
Secretária da Administração Substituta